



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

Legislativo -

PROTOCOLO GERAL - 0000267
Data: 30/08/2016 Horário: 12:20



Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSTA DE EMENDA A PROJETO DE LEI Nº 4 /2016

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 038/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO DIAS DA SILVA FILHO, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 038/2016, de autoria do chefe do Poder Executivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar, desmembrar ou parcelar e permutar imóvel de propriedade do Município de Carmo do Paranaíba por imóveis de propriedade da empresa Barbosa Empreendimentos Imobiliários Ltda, descritos nos arts. 2º e 3º.

Parágrafo Único. As despesas de desafetação, desmembramento ou parcelamento, averbações em cartório, lavraturas das escrituras públicas de permuta ou de compra e venda ocorrerá por conta do proprietário do loteamento da empresa Barbosa Empreendimentos Imobiliários Ltda."

Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 038/2016.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2016.

AUTORIA: JOÃO DIAS DA SILVA FILHO

- VEREADOR / DEM -

VOTAÇÃO EM 1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROPOSTA EMENDA A
PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO Nº 038/2016
DATA DA VOTAÇÃO 25/08/2016
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
08 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS
Romis Antônio dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

VOTAÇÃO EM 2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROPOSTA EMENDA A
PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO Nº 038/2016
DATA DA VOTAÇÃO 25/08/2016
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
08 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS
Romis Antônio dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

JUSTIFICATIVA: A proposta de emenda visa agilizar os procedimentos de desafetação, desmembramento ou parcelamento dos imóveis de que trata o Projeto de Lei nº 038/2016, de autoria do chefe do Poder Executivo municipal, que esta sendo apreciado em plenário.